

## ACÓRDÃO Nº 4426/2018 – TCU – 1ª Câmara

1. Processo nº TC 023.218/2014-2.
2. Grupo II – Classe de Assunto I - Recurso de Reconsideração em Tomada de Contas Especial
3. Responsáveis/Recorrentes:
  - 3.1. Responsáveis: José Ronaldo Pessoa Pereira (CPF 079.784.132-68); Nilson dos Santos Freitas (CPF 470.826.587-53); Rolando Negrete Calpiñeiro (CPF 196.141.102-44); A. S. Lamar Terraplanagem e Asfaltos Eireli (CNPJ 00.636.851/0001-25).
  - 3.3. Recorrente: A. S. Lamar Terraplanagem e Asfaltos Eireli (CNPJ 00.636.851/0001-25).
4. Entidades: Município de Epitaciolândia/AC e Ministério da Integração Nacional.
5. Relator: Ministro Benjamin Zymler
  - 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti.
6. Representante do Ministério Público: Procurador Rodrigo Medeiros de Lima.
7. Unidades Técnicas: Secretaria de Recursos (SERUR) e Secretaria de Controle Externo no Estado do Acre (SECEX-AC).
8. Representação legal: Antônio Generoso da Silva (814/OAB-AC), representando Rolando Negrete Calpiñeiro; José Henrique Alexandre de Oliveira (1940/OAB-AC), representando A. S. Lamar Terraplanagem e Asfaltos Eireli.
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos que tratam de recurso de reconsideração interposto pela empresa A. S. Lamar Terraplanagem e Asfaltos Eireli contra o Acórdão 3522/2017-1ª Câmara,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da Primeira Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, em:

  - 9.1. conhecer do recurso de reconsideração trazido pela empresa A. S. Lamar Terraplanagem e Asfaltos Eireli, com fundamento nos arts. 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/92, para, no mérito, negar-lhe provimento;
  - 9.2. dar ciência desta deliberação ao recorrente, ao Ministério da Integração Nacional e à Procuradoria da República no Estado do Acre.
10. Ata nº 14/2018 – 1ª Câmara.
11. Data da Sessão: 8/5/2018 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-4426-14/18-1.
13. Especificação do quorum:
  - 13.1. Ministros presentes: Walton Alencar Rodrigues (Presidente), Benjamin Zymler (Relator), Bruno Dantas e Vital do Rêgo.
  - 13.2. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)  
WALTON ALENCAR RODRIGUES  
Presidente

(Assinado Eletronicamente)  
BENJAMIN ZYMLER  
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)  
LUCAS ROCHA FURTADO  
Subprocurador-Geral